

RELATÓRIO **CONTROLE INTERNO**

2026

3º TRIMESTRE

DEPARTAMENTO
REGIONAL DO
ACRE



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 2026 3º TRIMESTRE

DEPARTAMENTO
REGIONAL DO
ACRE



FIEAC – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ACRE

José Adriano Ribeiro da Silva
Presidente

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional do Acre

José Adriano Ribeiro da Silva
Diretor

João César Dotto
Superintendente

Jorge Luiz Araújo Vila Nova
Superintendente de Operações

Renato de Paula Lins
Coordenador de Compliance

EQUIPE TÉCNICA

Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados – ASJUR

Renato de Paula Lins

Elza Teixeira de Mendonça

William dos Santos Assis

Paula Cavalcante de Souza da Rocha

SUMÁRIO

1. GOVERNANÇA E CULTURA	7
1.1 <i>Cultura de Compliance</i>.....	7
1.2 <i>Pessoas e Competências</i>.....	7
1.3 <i>Relacionamento com Órgãos de Controle Externo</i>.....	8
1.4 <i>Prestação de Contas e Relatório de Gestão</i>.....	10
2. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE	13
3. GERENCIAMENTO DE RISCOS	18
4. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	20
5. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22
5.1 <i>Segurança da Informação</i>.....	22
5.2 <i>Proteção de Dados – LGPD</i>	23
6. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	25
6.1 <i>Plano de Comunicação e Sensibilização</i>	25
6.2 <i>Canal de Atendimento</i>	27
7. PERSPECTIVAS FUTURAS	30

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Departamento Regional do Sesi/AC para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos, evidenciando como a aplicação de seus recursos e atuação estratégica contribuem para o fortalecimento da Governança Corporativa, crescimento das estruturas de Controle Interno e do Programa de Compliance e Integridade de Dados no Regional.

O Programa de Compliance e Integridade se constitui como um instrumento de melhores práticas de gestão, como o combate a desvios éticos, descumprimentos de normas, regulamentos, leis, procedimentos, fraudes e irregularidades de diversas naturezas, logo, a sua atuação deve prioritariamente perseguir a melhor informação para subsidiar a gestão na melhor tomada de decisões, a fim de evitar e reverter situações danosas à instituição.

Para o fortalecimento da Governança Corporativa e dos Controles Internos, o Sesi/AC faz parte da Rede Colaborativa de Compliance do Departamento Nacional, que tem como principal objetivo a criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e das melhores práticas à governança e atendimento a legislações vigentes.

O Regional dispõe de um sistema estruturado de Gestão de Riscos seguindo as diretrizes da ABNT NBR ISO 9001:2015 e ISO 31000:2018, sendo aprimorado ao longo dos anos, inclusive com as recomendações dos órgãos de controle externo e interno e das auditorias internas, além de contar com procedimentos e normativos internos que estão em consonância com os objetivos estratégicos da entidade e da avaliação dos riscos no negócio.

As ações de implementação do Programa de Compliance do Sesi/AC seguem focadas na disseminação do Código de Conduta e Ética, no fortalecimento dos Canais de Denúncias, na implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), na realização de cursos com a temática de gestão de riscos, e na realização de auditorias internas voltadas para riscos nos processos.

As ações de estabelecimento do sistema de Gestão de Compliance possuem um escopo de integração, sendo a Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados, criada e efetivamente implantada em setembro/2023, um dos principais atores envolvidos na disseminação e sensibilização dos temas correlatos ao Compliance dentro da instituição.

O SESI/AC realizou importantes ações para o avanço da implementação do seu Programa de Compliance, em observância às diretrizes e prazos do Conselho Nacional, aderentes às orientações do Departamento Nacional e às recomendações dos órgãos de controle externo (TCU/CGU).

Para o correto entendimento e leitura, informamos que este relatório é cumulativo, o que significa que seu conteúdo será disponibilizado no Portal da Transparência do SESI e SENAI periodicamente e o conteúdo contemplará as ações realizadas ao longo do exercício 2026.

Boa leitura!



**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
SESI DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE**

1. GOVERNANÇA E CULTURA

1.1 Cultura de Compliance

Dentro das atividades que propõem a melhoria da cultura de compliance do Sesi/AC, foram criados o Comitê de Compliance e a Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados, e ainda a atualização do Código de Conduta e Ética do Sistema FIEAC. O Comitê e seus membros são responsáveis junto com a alta administração, pela tomada de decisões relacionadas a alguns temas de compliance organizacional como: Transparência, Ética, Integridade, LGPD e Gestão de Riscos, ampliando as boas práticas que devem permear a organização como um todo.

Outro aspecto importante é a divulgação do Código de Conduta e Ética e as Políticas que são aprovadas pela Alta Gestão e estão sendo disseminadas pelos canais de comunicação disponíveis aos colaboradores, melhorando os processos organizacionais e contribuindo para que os temas relacionados ao Compliance alcancem a instituição em sua totalidade, atingindo assim os objetivos da área.

Citamos ainda as ações de adequações no site Transparência do Sesi/AC, que vem renovando suas informações de forma contínua e disponibilizando conteúdo ao público interno/externo da instituição. Este processo segue as etapas pré-estabelecidas pelo cronograma de execuções de atividades do Departamento Nacional, com melhoramentos que procuram tornar cada vez mais acessíveis à sociedade as informações sobre as suas estruturas funcionais, orçamentos anuais, demonstrações contábeis e de resultados, legislações vigentes, prestações de contas da organização, dentre outras que compõem a estrutura exigida pelos órgãos externos de controle. Tudo isso, em consonância com o que preconiza a Lei de Acesso à Informação – LAI, tornando o processo mais íntegro e transparente.

1.2 Pessoas e Competências

No terceiro trimestre, a Unidade de Compliance e Integridade de Dados participou do Prêmio IEL de Talentos com o projeto ALLY, desenvolvido pelo estagiário Vinicius Augusto Ribeiro. O ALLY é um assistente inteligente de compliance, em formato de aplicativo ou plataforma, que

esclarece dúvidas dos colaboradores sobre ética, normas internas, conduta profissional e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A ferramenta se destina principalmente aos colaboradores que têm dificuldade em localizar informações sobre as políticas internas ou que cometem erros por desconhecimento das normas.

Os membros da equipe também seguem aperfeiçoando suas competências profissionais e pessoais, por meio do programa de capacitação da unidade, que fortalece o pilar de Treinamento, e dos cursos oferecidos pela Universidade Corporativa e por outras instituições de ensino

Os membros da equipe também continuam aperfeiçoando suas competências profissionais e pessoais. Para isso, participam do programa de capacitação da unidade, o que fortalece o pilar de Treinamento, e dos cursos oferecidos pela Universidade Corporativa e por outras instituições de ensino, conforme previsto.

1.3 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O Sesi - Serviço Social da Indústria, criado e vinculado à CNI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O Sesi está estruturado com um Conselho Nacional e um Departamento Nacional, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Conselho Nacional, o Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração do seu pessoal.

Embora a Entidade não integre a Administração Pública, desempenha missão de Relevante Interesse Social que, por força de lei, tem suas atividades financiadas por recursos oriundos da contribuição compulsória incidente sobre a folha das empresas contribuintes.

Em razão da titularidade dessa contribuição compulsória, cada um dos órgãos que compõem a estrutura do Sistema Sesi detém autonomia. E, portanto, devem prestar contas individualmente ao Tribunal de Contas da União – TCU, com o apoio da Controladoria Geral da União – CGU, nos termos do Parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da

Constituição Federal do Brasil, e entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874, de relatoria do ministro Teori Zavascki.

Como prática fundamental para a melhoria contínua do seu ambiente de controle, das práticas de integridade e transparência de seus atos de gestão, o SESI/AC mantém relacionamento com órgãos de controle, tais como o Tribunal de Contas da União – TCU, no sentido de avaliar as recomendações expedidas por esses órgãos de controle, bem como de monitorar seu plano de ação.

Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como espécie de instância externa de apoio à governança do SESI. A partir da premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI, quando do monitoramento realizado junto às suas áreas internas, considera as recomendações, bem como, adota as recomendações encaminhadas pelo TCU. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

Nesse contexto, remete-se ao relatório de Gestão do Departamento Regional do SESI, o qual discorre detalhadamente sobre suas estruturas de Governança. Cumprindo as determinações do processo, denominado “Fiscalização Contínua”, o SESI/AC atendeu às demandas referentes à Fiscalização Contínua do Sistema S, publicando na plataforma eletrônica do TCU, as informações acerca de Contratos, Licitantes, Transferências, Recursos Humanos, Despesas, Receitas, Plano de Contas e Plano de Cargos e Salários, relativas aos exercícios anteriores. A partir de 2023, as informações passaram a ser inseridas via plataforma eletrônica do TCU chamada “Disco Virtual”, de acordo com o cronograma os relatórios trimestrais deverão ser encaminhados até o dia 15 do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre, ou seja: 15 de abril, 15 de julho, 15 de outubro e 15 de janeiro do ano seguinte.

Notadamente, a governança corporativa tem sido objeto de um olhar atento por parte da Entidade, na medida em que esse sistema contribui sobremaneira para o direcionamento e controle da Entidade, além do desenvolvimento estruturado de ações, perpassado pelo relacionamento entre os diversos atores ou agentes de governança internos ou externos.

1.4 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A Prestação de Contas é um dever com previsão constitucional na qual os administradores prestam contas dos resultados alcançados na gestão dos recursos confiados à sua responsabilidade em face dos objetivos de interesse coletivo estabelecidos pelo poder público (accountability), em forma de uma autoavaliação.

Como destacado anteriormente, em razão da titularidade da contribuição de natureza compulsória, todos os órgãos do Sesi prestam contas individualmente ao Tribunal de Contas da União – TCU, com o apoio da Controladoria Geral da União – CGU, conforme estabelecimento, respectivamente, no Parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil e entendimento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

O objetivo da Prestação de Contas é assegurar a TRANSPARÊNCIA e a RESPONSABILIDADE na administração, dar suporte às decisões relacionadas à alocação de recursos e disponibilizar informações aos usuários de bens e serviços públicos.

Nesse contexto, no âmbito do Departamento Regional do Sesi, a Entidade tem atuado em estrita observância a preceitos legais, aos procedimentos e regras definidos pelo TCU, com Governança marcada pela adoção de uma visão estratégica e de orientação voltadas para o futuro com vistas a assegurar a excelência de sua própria capacidade de gerar valor público em curto, médio e longo prazo.

Especialmente às regras e procedimentos definidos pelo Tribunal de Contas da União para Prestação de Contas, importante destacar a publicação da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e demais normativos complementares, por meio da qual o Tribunal inaugurou o novo modelo de Prestação de Contas de suas unidades jurisdicionadas, incluindo este Departamento Regional.

O Regional do Acre, em aderência às novas normas do TCU, participa do plano de ação coordenado pelo Departamento Nacional, tendo adotado as premissas de adequação às determinações de publicação das prestações de contas no site oficial da entidade, em linha

com as diretrizes nacionais. Neste sentido houve o aprimoramento do Site da Transparência do Regional, compartilhando as informações em local apropriado.

Ainda, conforme estabelecido no Regulamento do Sesi, no artigo 45, alínea b, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965, previamente à apreciação do Conselho Regional do Relatório de Gestão, ocorre a preparação da prestação de contas da gestão financeira do Regional, composta dos seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa;
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas;
- Relatório dos Auditores Independentes.

A partir dos indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, é realizada a análise do desempenho da entidade, no exercício, destacando as informações relevantes quanto aos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, contempladas em notas explicativas integrantes das Demonstrações Contábeis, bem como o relatório dos auditores independentes, emitido sem ressalvas para as contas do período.

Dentro do fluxo de aprovação, conforme estabelecido no Art. 15 do Regimento Interno da Entidade, a prestação de contas e os relatórios anuais do Departamento Regional são examinados pela Comissão de Contas, que emite sua opinião consubstanciada nas demonstrações contábeis e parecer dos auditores independentes, indicando ao Conselho Regional a sua aprovação.

O relatório de gestão e as prestações de contas do Regional são elaborados de acordo com as normas internas e externas às quais a entidade está submetida. O Sesi é responsável pela integridade de seus registros e informações contábeis, os quais se submetem aos padrões de contabilidade vigentes. Ainda, é verificado o atendimento às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União.

Após aprovação do Conselho Regional, a prestação de contas e o relatório de gestão, devidamente acompanhados do parecer da Comissão de Contas, resolução do Presidente do Conselho Regional e relatório dos auditores independentes, são submetidos ao Departamento Nacional, para apreciação e emissão de parecer técnico de verificação, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União. Posteriormente, as peças são submetidas à apreciação do Conselho Nacional, para os ritos finais de aprovação, lavrados em resolução, condicionando-as à chancela do Tribunal de Contas da União. Ao final dos ritos de aprovação, as peças são publicadas no site de transparência da entidade, compartilhando as informações com o site “Prestação de Contas TCU”.

Observando as orientações do Departamento Nacional, o Sesi/AC elaborou o Relatório de Gestão e Prestação de Contas – exercício de 2025, em formato de Relato Integrado, publicando o documento e demais informações no site da instituição, na página “Transparência / Prestação de Contas TCU”, conforme link de acesso:

https://transparencia.fieac.org.br/demonstra_resultado_sesi/documentos/DMND-9603_Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202025%20-%20SESI.pdf



RELATÓRIO DE GESTÃO – 2025
SESI DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE

2. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Programas de Compliance e instrumentos de integridade corporativa são essenciais para as organizações navegarem em ambientes regulatórios complexos e garantirem operações éticas e transparentes. Eles são fundamentais para o sucesso a longo prazo e a sustentabilidade das empresas em um mundo cada vez mais regulamentado.

Além de assegurar a conformidade legal, os Programas de Compliance têm como características: gerir riscos, preservar a reputação, prevenir fraudes e corrupção, assegurar a eficiência operacional, permitir o acesso da organização a mercados internacionais, trazer um olhar de responsabilidade corporativa para o negócio e evitar consequências financeiras, advindas de multas e custos legais sobre o não compliance.

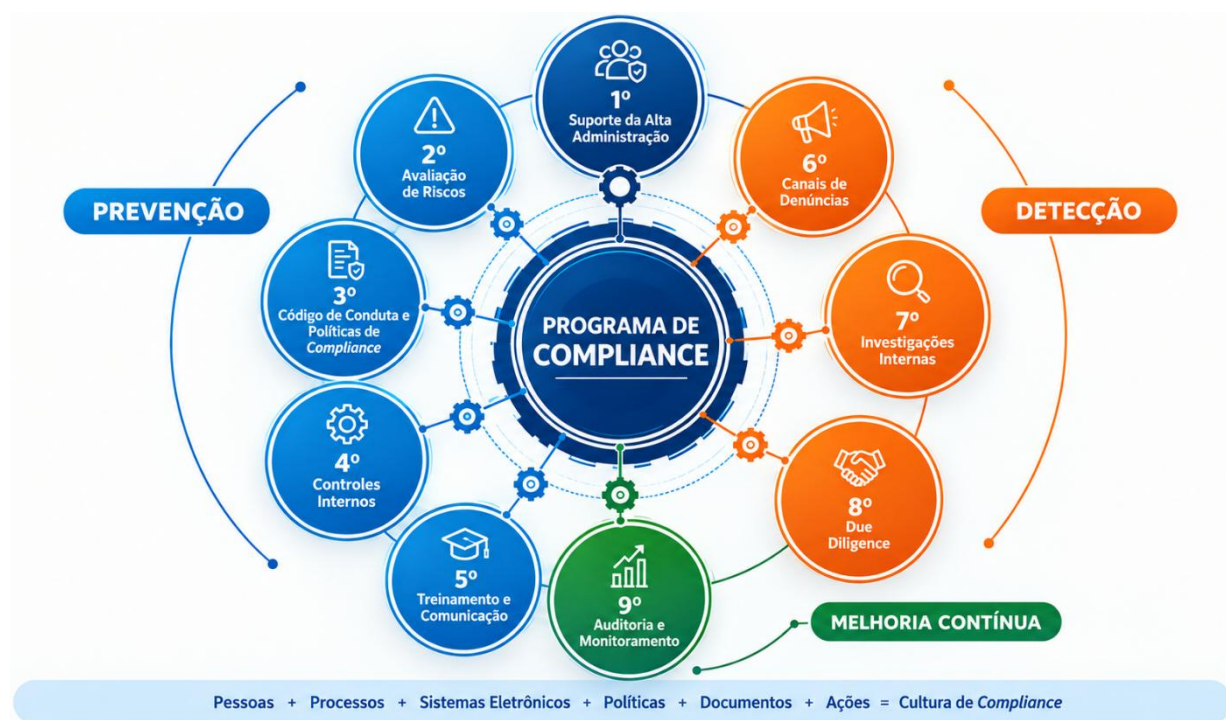
Consolida-se, portanto, que um Programa de Compliance e Integridade compreende a aplicação de um conjunto de “ferramentas”, procedimentos, normas e estruturas internas, que tem por objetivo estabelecer parâmetros para que a organização conduza suas atividades de forma ética e em conformidade com as leis, normas, Código de Conduta e Ética e políticas internas vigentes.

O controle interno do Sesi-DR/AC é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais do Departamento Regional, por meio de ações, procedimentos e políticas implementadas com objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estratégicas, bem como, para mitigar os riscos inerentes aos processos da instituição, processo este, fortalecido com a implantação do Programa de Compliance desde o ano de 2021, atendendo à Resolução nº 049/2019, do Conselho Nacional do Sesi, com o objetivo de entregar à sociedade o mais elevado nível de transparência e de prestação de contas em relação ao cumprimento da missão institucional.

Seguindo a determinação do Art. 1º da Resolução nº 077/2021 do Conselho Regional do Sesi, as ações de implantação do Programa de Compliance foram concluídas em dezembro/2021. A partir de janeiro/2022, iniciou-se o processo de refinamento e monitoramento das ações implementadas no regional.

A implantação do Programa de Compliance no SESI/AC, foi estruturada no formato clássico de nove pilares, conforme demonstrado na figura abaixo, com o objetivo de criar uma cultura organizacional focada na integridade, propiciando o engajamento dos colaboradores em todos os níveis e o compartilhamento de valores que conduzam a uma postura ética, transparente e íntegra, baseada em normativos internos e externos.

Pilares do Programa de Compliance do SESI/AC



O pilar de Suporte da Alta Administração é um dos elementos ou requisitos essenciais do Programa e é explicitado pelo envolvimento dos integrantes da Alta Administração no Comitê de Compliance, pela garantia de autonomia da área de Integridade e pelo apoio e participação nas ações de comunicação, treinamento e desenvolvimento. No DR/AC é perceptível essa atuação quando da emissão de portarias de nomeação de membros do Comitê de Conduta e Ética, de criação da Ouvidoria, de criação do Comitê de Compliance, de criação de Auditoria Interna e nomeação do Coordenador de Compliance.

Os pilares da base de Prevenção (do 2º ao 5º) servem para prevenir riscos de fraude, corrupção e conflitos de interesse, ajudando a alta direção e liderados a executarem suas atividades em conformidade com a legislação e os normativos internos do SESI/AC, bem como a capacitação de todos os colaboradores na aplicação das políticas, condutas e normativos

internos estabelecidos. A consciência sobre os temas de integridade e compliance deve ser reforçada mediante a comunicação interna e externa, utilizando todos os canais existentes na instituição. A execução das ações de Implantação de Gerenciamento de Riscos através da ferramenta informatizada, a revisão do Código de Conduta e Ética do Sistema FIEAC, Criação das Políticas de Compliance e de Consequência, e realização de capacitações constantes, demonstram o comprometimento com a base de prevenção.

Os pilares da base de Detecção (do 6º ao 8º) detectam os riscos de fraude, corrupção e conflitos de interesse, por meio de denúncias, investigações internas, bem como os riscos de terceiros. No DR, a elaboração da instrução de trabalho de Auditoria Interna, a realização de auditorias internas, a publicação da Política de Due Diligence de Integridade, que estabelece diretrizes para a condução de análises de integridade nos processos e nas relações institucionais, e o incentivo e a disseminação dos canais de denúncia fortalecem as ações desta base e reforçam o compromisso do Sesi/AC com a ética, a transparência e a integridade.

O 9º pilar, da base de Melhoria Contínua, que contempla as auditorias e monitoramento contínuo, visando indicar ou não a necessidade de revisão de algumas regras e instrumentos, se faz perceptível quando no comprometimento e busca da melhoria nos processos os quais foram realizadas mudanças no que tange às documentações institucionais.

No terceiro trimestre de 2026, em consonância com o compromisso institucional de melhoria contínua dos processos, foram registradas oito oportunidades de melhoria voltadas à atualização das informações documentadas. Adicionalmente, foram abertos planos de ação decorrentes de auditorias internas e externas, bem como de otimizações identificadas na rotina operacional. No trimestre, o Sesi registrou três mudanças de naturezas distintas. No âmbito tecnológico, foi implantado o Projeto Secretaria Digital, que leva para o meio digital as rotinas da secretaria escolar. No campo metodológico, a instituição adotou a metodologia do Novo Ensino Médio com rodízio pelas salas ambiente, organizadas por área de conhecimento. Já na estrutura organizacional, houve a substituição dos Gestores da área de Educação. Atualmente, a instituição conta com doze riscos mapeados e monitorados por meio do sistema de gestão de riscos. A execução sistemática das ações evidencia o amadurecimento da gestão, demonstrado pelo acompanhamento contínuo e pela efetividade das medidas aprovadas pelo Controle Interno.

O Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), comprometido com a melhoria contínua e a evolução de seus processos, mantém um planejamento de auditorias voltado ao fortalecimento da eficiência, da integridade e da confiabilidade do sistema. Conforme o planejamento para 2026, foi realizada, em 13/06/2026, a Reunião de Análise Crítica da Direção, na qual a Alta Direção, em conjunto com os gerentes de área, avaliou as seguintes entradas: mudanças internas e externas pertinentes ao SGQ; desempenho e eficácia do SGQ, incluindo a satisfação do cliente e a retroalimentação das partes interessadas; grau de alcance dos objetivos da qualidade; desempenho dos processos e conformidade de produtos e serviços; não conformidades e ações corretivas; resultados de monitoramento e medição; desempenho de provedores externos; suficiência de recursos; e eficácia das ações tomadas para abordar riscos e oportunidades. Na ocasião, foram apresentadas as análises, as tratativas adotadas e os resultados alcançados.

No período de 08/06/2026 a 10/07/2026, foi realizada a auditoria interna, com o objetivo de verificar os processos da instituição e evidenciar sua conformidade ou não conformidade com os critérios estabelecidos. Com base nas evidências analisadas, nas entrevistas realizadas e nos registros verificados, constatou-se que os processos auditados se encontram implementados e operando de forma satisfatória, em atendimento aos critérios de auditoria. Os resultados foram apreciados em Reunião de Análise Crítica da Direção realizada em 10/07/2026.

Posteriormente, no período de 14 a 16/09/2026, foi realizada a auditoria externa de recertificação pela certificadora TUVNORD, que resultou na manutenção da certificação. Foram apontadas duas não conformidades: uma relacionada à informação documentada e outra referente a um prestador de serviços que não foi avaliado conforme o previsto no instrumento de avaliação. Os respectivos planos de ação foram abertos e encontram-se em andamento. As ocorrências apontadas foram corrigidas, e outras ações estão sendo implementadas para evitar que se repitam. Os resultados da auditoria foram analisados na Reunião de Análise Crítica da Direção, realizada em 16/09/2026.

O comprometimento da alta administração e a autonomia da instância responsável pelo Programa de Compliance constituem fatores essenciais para a efetiva implementação das regras e instrumentos estabelecidos, especialmente aqueles relacionados à aplicação de penalidades e à remediação de irregularidades. Esse alinhamento estratégico assegura legitimidade às ações e fortalece a governança institucional.

Nesse contexto, a ASJUR/Compliance e Integridade de Dados desenvolveu a Política de Due Diligence de Integridade, que estabelece as diretrizes para contratações de terceiros. A política está fundamentada em boas práticas de gestão e visa aprimorar o gerenciamento de riscos decorrentes dessas relações por meio da aplicação do Due Diligence de Integridade (DDI), funcionando como complemento às normas e políticas internas já vigentes.

A consolidação da cultura de Compliance resulta da integração entre pessoas, processos, sistemas, políticas e documentos normativos, além da execução contínua de ações que reforçam comportamentos éticos e responsáveis. Trata-se de um processo organizacional que demanda constância e engajamento coletivo.

Nesse sentido, o SESI/AC reafirma seu compromisso com a adoção de princípios e normas de integridade, abarcando o cumprimento rigoroso do Código de Conduta, legislações aplicáveis e regulamentos institucionais. O ponto de partida dessa cultura, de forma inquestionável, é a alta administração, cuja postura e suporte são fundamentais para orientar comportamentos, fortalecer a credibilidade e promover o exemplo que sustenta a integridade institucional.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O modelo de Gestão de Riscos adotado pelo SESI-DR/AC segue as diretrizes da ABNT NBR ISO 9001:2015 e ISO 31000:2018, bem como a metodologia de Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada (COSO ERM), representado graficamente na figura a seguir.

A estrutura de Gestão de Riscos implementada na instituição permite que a Alta Administração receba informações imparciais sobre os riscos mais significativos da entidade e sobre como os gestores estão respondendo a eles, contribuindo para a gestão eficaz dos riscos e dos controles do modelo implantado.

Modelo de Gerenciamento de Riscos do Sistema FIEAC (SESI-SENAI-FIEAC-IEL)



O Modelo de três linhas de defesa, utilizado pelo SESI-DR/AC, apresenta uma maneira eficaz de aprimorar as comunicações sobre riscos e controles esclarecendo funções e tarefas essenciais, dentro da estrutura mais ampla de governança da organização.

Com base na Política de Gestão de Riscos, devidamente aprovada pela alta gestão, e com o Comitê de Riscos formalmente instituído, a Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance atua de forma integrada com as áreas de negócios do SESI/AC no acompanhamento da execução dos controles definidos para cada fator de risco identificado. Essa atuação está alinhada aos princípios da ISO 31000, buscando promover uma cultura de gestão de riscos eficaz, capaz de mitigar impactos negativos, explorar oportunidades e fortalecer a tomada de decisão. O processo visa não apenas reduzir incertezas que possam comprometer os resultados institucionais, mas também garantir que a gestão de riscos agregue valor e contribua para o alcance dos objetivos estratégicos da entidade.

No terceiro trimestre de 2026, a Unidade de Compliance e Integridade de Dados deu continuidade ao fortalecimento da governança e da cultura de integridade organizacional por meio de reuniões estratégicas, acompanhamento de conformidades e ações educativas. Em 28 de agosto, foi realizada a 10ª Reunião do Comitê de Compliance, com caráter predominantemente consultivo e executivo no âmbito da gestão de riscos. A pauta contemplou o uso da plataforma dedicada, a execução de controles e o registro de evidências, além do alinhamento da metodologia de reavaliação e residualização de riscos, com a definição de fluxos, periodicidade e responsabilidades. Na ocasião, também foram abordados os riscos associados ao monitoramento de contratos de terceiros e prestadores de serviços, a apresentação da Instrução Normativa que instituiu a Política de Mesa Limpa e Tela Limpa, os alinhamentos quanto às auditorias interna e externa, e o agendamento de reuniões de suporte às demais áreas. A condução da pauta permitiu que os responsáveis esclarecessem dúvidas e compreendessem integralmente o fluxo de execução e monitoramento.

Em 22 de setembro, foi realizada a 3ª Reunião do Comitê de Privacidade de Dados Pessoais, voltada ao acompanhamento das não conformidades do Relatório de Diagnóstico Inicial da LGPD, cujos desdobramentos estão detalhados na seção 5.2 deste relatório.

Paralelamente, a Unidade manteve o suporte preventivo e sob demanda aos setores por meio de agendas continuadas de Gestão de Riscos. Por fim, a Unidade de Compliance e Integridade de Dados permanece à disposição para orientar e prestar apoio às diversas áreas, reiterando o compromisso com a consolidação da integridade e da transparência em todas as esferas organizacionais.

4. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

O SESI/AC tem implementado o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), possuindo a certificação pela empresa TUVNORD, na versão da norma NBR ISO 9001:2015.

O Sistema de Gestão da Qualidade conta com um rol de documentos normativos que visam estabelecer as regras de funcionamento da organização, dos processos e de suas atividades, por meio de Diretrizes, Políticas, Normas e Procedimentos, Instruções de Trabalho e formulários de registros.

O SESI/AC, com foco no aprimoramento dos processos e no modelo de gestão, busca a melhoria contínua nos normativos, procedimentos, rotinas e controles implementados na instituição, com o objetivo de assegurar a execução dos processos e das operações de forma padronizada pelos seus colaboradores, por meio de: Documentos de Suporte (DS), Instruções Normativas (IN) e Instruções de Trabalho (IT).

DS - Documento de Suporte: Os documentos de suporte descrevem as atividades e procedimentos necessários à execução do trabalho, para a operacionalização de um fluxo de trabalho podem ser expansivos a outros processos ou até mesmo a outras instituições.

IN - Instrução Normativa: As instruções normativas são os documentos que contêm as normas que devem ser aplicadas na instituição independentemente dos processos ou das instruções de trabalho.

IT - Instrução de Trabalho: As Instruções de Trabalho são os documentos que norteiam os processos e como estes devem acontecer, ou seja, descrevem quais ações e medidas devem ser tomadas.

Todos os procedimentos e normativos criados e/ou atualizados são comunicados a todos os colaboradores envolvidos nos processos gerenciais, administrativos e operacionais do regional.

A Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados também criou e validou a IN 111 – Política Mesa e Tela Limpa que tem como objetivo tratar diretamente as não conformidades NC05 (Tela limpa) e NC17 (Mesa limpa), identificadas no Relatório de Diagnóstico Inicial da LGPD, conduzido pelo SENAI/FIEP entre 25/09/2023 e 02/05/2024, e registradas no respectivo Mapa de Riscos e Plano de Ação. Seu objetivo é estabelecer diretrizes e responsabilidades para uso, manuseio e guarda de documentos físicos, mídias e estações de trabalho, de modo a impedir que dados pessoais e informações institucionais fiquem expostos a pessoas não autorizadas, especialmente quando o colaborador se ausenta do posto de trabalho. A política se aplica a colaboradores, estagiários, aprendizes, terceiros, prestadores de serviço e demais usuários, em todas as unidades e entidades do Sistema FIEAC.

Pela prática de mesa limpa, os usuários não devem deixar documentos ou mídias com dados pessoais expostos durante ausências ou ao fim do expediente, e devem guardá-los em armários ou gavetas com chave. Também devem recolher logo as impressões feitas em equipamentos compartilhados, não afixar credenciais ou dados pessoais em locais visíveis, evitar impressões desnecessárias e descartar documentos por fragmentação, respeitando a tabela de temporalidade. Pela prática de tela limpa, devem bloquear a tela em qualquer ausência, mesmo curta, e encerrar a sessão ou desligar o equipamento ao fim do expediente. Não devem deixar visíveis sistemas, e-mails ou documentos com dados pessoais, nem compartilhar credenciais ou sessões ativas. Sempre que possível, os monitores devem ficar posicionados de modo a reduzir a visualização por terceiros.

Como controles complementares, as unidades devem dispor de mobiliário com travamento e de meios de descarte seguro. A área de TI implementará, sempre que tecnicamente viável, o bloqueio automático de tela por inatividade. Esse bloqueio funciona como uma camada adicional de proteção e não substitui o bloqueio manual pelo usuário. Cabe aos usuários cumprir a política. Aos gestores, cabe orientar e supervisionar suas equipes e providenciar os recursos de guarda. A área de TI fica responsável por implementar e manter o bloqueio automático, e o Comitê de Privacidade de Dados Pessoais por supervisionar a implementação, promover ações de conscientização e propor revisões. O descumprimento pode resultar em medidas administrativas, conforme os normativos internos e a legislação vigente.

5. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1 Segurança da Informação

No DR/AC, a Tecnologia da Informação – TI está estruturada e coordenada pela Unidade de Tecnologia e Informação (UNITEC), atendendo de forma compartilhada e sistêmica as instituições: FIEAC, SESI, SENAI e IEL.

A UNITEC é responsável pelo provimento de apoio técnico, administrativo e operacional, suporte de hardware, softwares e serviços, bem como, pela segurança dos sistemas e ambientes computacionais no âmbito do Sistema FIEAC.

Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabiliza a identificação contínua de riscos e oportunidades de melhoria, bem como contribui para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia.

A Segurança da Informação é uma premissa para o Regional do Acre, uma vez que a informação é um ativo de grande valor, que deve ser utilizada adequadamente e protegida contra ameaças e riscos. Por isso, o Regional busca a melhoria contínua desse processo por meio da implementação de mecanismos, medidas e controles que garantam a segurança dos sistemas e dos ambientes computacionais.

A Política de Segurança da Informação estabelece diretrizes para a adoção de procedimentos e mecanismos de proteção da informação, assegurando a integridade, a confidencialidade e a adequada gestão dos dados sob responsabilidade do Regional. Desse modo, as ações de Segurança da Informação são norteadas pelos seguintes documentos: Documento de Suporte (DS) 007 (Modelo de Governança em TI); DS 008 (Acordo de Níveis de Serviço); DS 009 (Gestão de Sistemas de Informação); Instrução Normativa (IN) 035 (Utilização de Recursos de Tecnologia da Informação); IN 036 (Acordo de Confidencialidade de Informação); IN 038 (Uso de Rede de Dados); IN 040 (Uso de Serviços de Internet); Instrução de Trabalho (IT) 054 (Processo de Backup); IT 055 (Criação e Manutenção de Acesso a E-mail, Intranet e Rede de Dados do Sistema FIEAC); IT 056 (Criação e Manutenção de Acesso a Sistemas de Informação do Sistema FIEAC); e IT 057 (Solicitação de Serviços para a UNITEC).

5.2 Proteção de Dados – LGPD

No 3º trimestre de 2026, o SESI-AC, por meio do Comitê de Privacidade de Dados Pessoais do Sistema FIEAC, deu continuidade ao tratamento das não conformidades identificadas no Relatório de Diagnóstico Inicial da LGPD, elaborado pela consultoria da FIEP, prosseguindo com a implementação e o acompanhamento das ações de adequação e conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Em relação às não conformidades NC05 (Tela Limpa) e NC17 (Mesa Limpa), uma pesquisa sobre como outras instituições tratam o tema mostrou que essas questões costumam ser reunidas em um único instrumento. Por isso, foi elaborada uma Instrução Normativa conjunta, de caráter orientativo, com diretrizes sobre a guarda de documentos que contenham dados pessoais, o recolhimento de impressões, o bloqueio de tela na ausência do usuário e o encerramento da sessão ao final do expediente. O documento foi apresentado na 10ª Reunião do Comitê de Compliance, em 28/08/2026, e encaminhado aos membros com prazo de sete dias para sugestões. Não houve críticas nem contribuições nesse prazo. Em seguida, foi preenchido o Formulário de Oportunidade de Melhoria (FOM), encaminhado às Agentes da Qualidade, e a norma foi publicada na intranet, no âmbito do SGQ, como IN 111 (Política de Mesa Limpa e Tela Limpa). Quanto às medidas técnicas, foram iniciadas tratativas com a área de Tecnologia da Informação para implantar o bloqueio automático de tela.

No que se refere à NC06 (Divulgação do Encarregado), foi feita nova divulgação interna das informações atualizadas do Encarregado por meio do projeto "Se Liga no Compliance". Para o público externo, o site eletrônico institucional foi atualizado em 22/09/2026: a página de Política de Privacidade, no campo "Fale Conosco", passou a apresentar a identificação do controlador e do Encarregado, o endereço para correspondência e os canais de contato por e-mail e telefone. Com isso, a NC06 foi considerada concluída, restando apenas a confirmação do respectivo registro na plataforma Perinity junto à representante do SGQ.

As não conformidades NC16 (Compartilhamento de Usuário) e NC01 (Armários e Arquivos Não Trancados) foram definidas como os próximos objetivos do Comitê. Para cada uma, foi elaborada uma planilha de inventário destinada a verificar se as situações apontadas no diagnóstico ainda ocorrem e a embasar as ações de saneamento. No caso da NC16, foi elaborada também uma minuta de política de gestão de acessos.

Em 22/09/2026, foi realizada, por meio do Microsoft Teams, a 3ª Reunião do Comitê de Privacidade de Dados Pessoais, com a participação de 8 dos 14 membros. Na ocasião, foram apresentados o andamento das não conformidades em tratamento e os próximos objetivos, e o Comitê deliberou o prazo de 45 dias para que as unidades preencham os inventários da NC16 e da NC01, cabendo a cada unidade indicar o responsável pelo preenchimento.

Por fim, no campo da conscientização, os gestores do Sistema FIEAC foram comunicados por e-mail da publicação da IN 111 (Política de Mesa Limpa e Tela Limpa). A mensagem teve o objetivo de informá-los e de reforçar a importância de colocar em prática as diretrizes da norma em suas equipes. Além disso, os informativos "Se Liga no Compliance" e "Se Liga na LGPD" continuaram a ser enviados a todo o Sistema FIEAC durante o trimestre, às terças e sextas-feiras.

6. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

6.1 Plano de Comunicação e Sensibilização

A Comunicação se configura como um dos pilares de um Programa de Compliance efetivo, tendo como base a premissa maior de conscientizar e levar ao conhecimento de todos o Programa de Compliance da Instituição, além das políticas, normativos e procedimentos que permeiam o tema ou mesmo que verse sobre temas a ele relacionados. Tem o objetivo de aprimorar a atuação institucional, além de capacitar os colaboradores para prepará-los para o atendimento de demandas alinhadas aos seus objetivos estratégicos. Nesse sentido, a comunicação do Programa de Compliance deve ser acessível a todos os níveis da Organização.

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do Sesi/AC. O desenvolvimento de colaboradores é premissa para o DR, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um. A Instituição investe em treinamentos, por meio da oferta de cursos com o objetivo de capacitar os empregados em temas que atendem de forma transversal às áreas do Sesi/AC.

Os Planos de Comunicação e Treinamento propõem a disseminação, acultramento institucional e capacitação sobre temas vinculados ao Programa de Compliance e Conduta Ética, valorizando a cultura ética, de integridade e a transparência do Sesi/AC. A proposta de Programa de Compliance no Sesi/AC prevê iniciativas de alinhamento, comunicação institucional e capacitação por meio dos Planos de Comunicação e um amplo Programa de Treinamento, com o propósito de que adquiram conhecimentos, estejam motivados e se comprometam a agir de acordo com os valores e princípios éticos organizacionais, para efetividade do Compliance.

As ações de comunicação estão previstas para contemplarem agendas com temáticas diversas, com o intuito de reforçar a importância do Programa de Compliance. Será priorizado

o foco na valorização e disseminação da cultura ética, íntegra e transparente, bem como no reforço do compromisso da Alta Direção para com o referido Programa.

O planejamento de comunicação abará a divulgação da agenda de treinamentos, com a participação das gerências corporativas, por área de competência, sobre as seguintes temáticas: Programa de Compliance, Políticas de Compliance e Anticorrupção, Código de Conduta e Ética e LGPD.

A Unidade de Gestão de Pessoas – UNIPES é a responsável por gerir as ações de Educação, Treinamento e Desenvolvimento, visando o aprimoramento dos seus colaboradores. As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do Sesi-DR/AC. O desenvolvimento de colaboradores é premissa para o Regional, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um, norteados por duas instruções de trabalho (IT).

IT0 64 – Programa de Integração e Socialização de Colaboradores: O programa é realizado, em duas etapas, para os colaboradores que ingressam na Instituição. Na 1ª Etapa, tem como objetivo compartilhar informações sobre a missão, visão, valores, política da qualidade, código de ética e conduta, objetivos estratégicos da instituição, programa de compliance, estrutura organizacional e política de recursos humanos. Na 2ª etapa, tem como objetivo integrar o colaborador em seu ambiente de trabalho.

IT 060 – Educação, Treinamento e Desenvolvimento: A instrução de trabalho estabelece as diretrizes e padrões para a realização das ações de capacitação dos colaboradores no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-Sesi-SENAI-IEL).

No terceiro trimestre, o Sesi alcançou 22,7% de colaboradores capacitados, frente à meta de 70%, resultado abaixo do esperado. Isso se deve ao fato de que a maior parte dos colaboradores está na área de Educação, composta em sua maioria por professores em sala de aula, cuja rotina dificulta a realização dos cursos da Universidade Corporativa. Para que a meta seja atingida, é necessário que 105 colaboradores, no total, concluam a capacitação, dos quais 34 já estão com os cursos em andamento e 71 ainda não os iniciaram. Diante desse cenário, a UNIPES e a Gerência de Educação pactuaram a liberação de 2 horas semanais

dentro do horário escolar, a fim de acelerar a conclusão dos cursos pelos colaboradores que já os iniciaram e viabilizar o início dos demais.

6.2 Canal de Atendimento

O Serviço de Atendimento ao Cidadão do SESI é um canal de comunicação entre a organização e seus clientes/cidadãos. E tem a função de prestar informações e esclarecer dúvidas sobre seus produtos e serviços. O serviço permite que o cidadão possa registrar a abertura do pedido ou acompanhar uma solicitação em andamento.

O SAC tem por função primordial receber e responder os pedidos de informação e dúvidas apresentadas pelo cidadão, bem como a gestão do fluxo interno do respectivo processo. É a primeira linha de contato com os nossos Clientes.

O SAC também recebe elogios e sugestões. O processo de acesso à informação realizado via Site da Transparência está integrado ao sistema de gestão corporativo da organização, o que permite o monitoramento de todo o fluxo de atendimento, possibilitando visualizar eventuais gargalos durante o processo.

A Ouvidoria é o principal canal para o cidadão fazer denúncias, reclamações, elogios, pedidos de informação ou sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo SESI/AC, a qual tem o dever de agir com presteza, compromisso e imparcialidade no atendimento das demandas recebidas, de forma a contribuir na efetividade, aprimorar e aperfeiçoar os serviços ofertados.

Os atendimentos realizados pela Ouvidoria abrangem tanto o público interno da Instituição, quanto o público externo sendo que ao receber cada manifestação, a Ouvidoria é responsável por analisar, dar tratamento e apresentar resposta às manifestações. A Ouvidoria sendo o principal canal de comunicação, também faz o encaminhamento de demandas, quando é o caso, para o Comitê de Ética da Instituição, que faz a análise e dá o devido tratamento.

A Ouvidoria funciona nas dependências do SESI/AC e as manifestações podem ser realizadas através do formulário disponível no Portal da Transparência e pelos seguintes meios:

- Telefone: (68) 99932-9240;
- E-mail: ouvidoria@sesi.org.br;

- Rua Isaura Parente, nº 2710, segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30”

As informações apresentadas abaixo referem-se às demandas recebidas no terceiro trimestre de 2026, com o intuito de oferecer ampla publicidade durante todo o processo.

Figura do Painel Gerencial do SAC



Figura do Painel Gerencial de Ouvidoria



7. PERSPECTIVAS FUTURAS

Com a base do Programa de Compliance devidamente estruturada, a Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados evolui sua atuação para um modelo que busca a implantação da gestão ativa, com foco na inovação operacional. As novas perspectivas focam na materialização dos valores éticos, almejando a construção de uma Cultura de Compliance através de algumas frentes de ação:

1. Ativação da Cultura Ética e Engajamento Prático

- Transformar o "Se Liga no Compliance" em oficinas práticas de resolução de dilemas éticos reais enfrentados pelas equipes no cotidiano, com calendário estruturado e sempre trazendo assuntos práticos, de trato cotidiano.
- Evoluir as campanhas temáticas para ações que gerem mudança de hábito, oportunizando até mesmo ferramentas de estímulos positivos (brindes personalizados), para promover tanto a saúde mental como também a proteção de dados.
- Identificar e capacitar colaboradores em diferentes áreas para atuarem como pontos focais de disseminação da governança humanizada em suas unidades.

2. Governança Digital e Decisão Baseada em Dados

- Implementar dashboards dinâmicos (Power BI) para monitoramento de riscos e conformidades em tempo real estabelecendo um fluxo ágil de resposta para as áreas interessadas, aumentando a percepção de eficácia da governança.

3. Modernização da Conformidade e Gestão de Riscos

- Adotar plataforma para triagem automática de terceiros, priorizando o esforço humano apenas em casos de médio e alto risco, o que garante agilidade e maior rastreabilidade (questionário na Microsoft Form).
- Desenvolvimento de Software próprio para gestão de riscos e oportunidades.

4. Excelência em Privacidade e Integridade de Dados

- Trazer a temática de LGPD a todos os níveis da hierarquia funcional, elevando a prontidão institucional para a LGPD;

- Criar um selo de conformidade de dados para as unidades que atingirem níveis elevados de integridade e organização documental (troféu).

5. Operação de Campo e Compliance Preventivo

- Transformar as visitas presenciais em sessões de "consultoria rápida", nas quais a equipe de compliance ajuda a ajustar processos locais imediatamente após a identificação de gargalos (blitz de riscos).
- Consolidar treinamentos que meschem realidade virtual (simulando situações de campo) e encontros presenciais para fortalecer o vínculo entre a sede e as unidades (parceria com Unidade de Pessoas).

6. Consolidação da Governança Humanizada e Inclusiva

- Desenvolver métricas de "clima ético" para avaliar como a promoção da diversidade e inclusão está impactando a produtividade e o engajamento das equipes (questionário na Microsoft Forms).
- Fomentar internamente os canais de comunicação, incentivando o reporte preventivo sem medo de retaliação.

7. Evolução dos Marcos Institucionais

- Implementar um dia ou semana de CONFORMIDADE, com painéis externos e premiações para as melhores práticas de integridade identificadas nas unidades durante o ano.
- Criar um espaço de diálogo contínuo pós-Semana de Compliance para manter os temas vivos no calendário institucional.
- Realização e expansão da Semana de Compliance e Ética, com palestras, oficinas, diálogos e campanhas educativas.
- Promoção de programações especiais em datas de relevância nacional e internacional, como o Dia Internacional contra a Corrupção, Dia da Justiça, Dia da Internet Segura e demais eventos previstos.

SESI

*Serviço
Social
da Indústria*

 sesiac.org.br

 [/sesiacre](https://www.instagram.com/sesiacre)

 [/sesiacre](https://www.facebook.com/sesiacre)

 [/sesi ac](https://www.youtube.com/sesiac)